PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01349/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 15/08/1963
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Faz doaçãoo de terreno municipal a Cia Hidro-elétrica de Sao Francisco (CHESF):

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E doada a Cia Hidro-elétrica de Sao Francisco (CHESF), para construção da Estação Abaixadora destinada ao fornecimento de energia elétrica a esta Capital, o terreno do patrimônio Municipal, do Loteamento da Serviço de construção de Casas Populares de Prefeitura Municipal do Natal, no Bairro Dix-Sept Rosado, 108x202m (cento e oito por duzentos e dois metros) totalizando uma área de 21.800m2 (vinte e hum mil e oitocentos metros quadrados).

parágrafo Único - O terreno em Referência abrangera as quadras de nº 2, 3, 4 e 7 do referido loteamento, incluindo as ruas projetadas das mesmas quadras e a que divide as de nº 7, 3, 2, do cemitério do Bom Pastor.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover todo o expediente nacessario a efetivação dessa doaçãoo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 8 de agosto de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desev. Transp. e Comerc.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 15 de Agosto de 1963.